LEI Nº. 1.101/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais) assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.602.0088.2.281 Projeto Bovinocultura de Leite

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$. 144.750,00

Fonte: 01763 Convênio MAPA – Aquisição de Caminhão Isotérmico - Cont. 0332311-79/2010/MAPA/CAIXA

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes das transferências do Contrato de Repasse nº. 0332311-79/2010/MAPA/CAIXA para o projeto específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 25 de novembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal